



©Fotografia de Kauê Gindri – vencedor da bolsa emergente fotografia documental 2018

## REGULAMENTO

# BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA

*Nota introdutória:*

O IPCI- Instituto de Produção Cultural e Imagem, Lda, com o objetivo de facilitar o acesso à formação e incentivar o desenvolvimento e realização de projetos de Fotografia Artística e Fotografia Documental, criou a **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA**, que é uma bolsa educacional para impulsionar um discurso criativo da nova Fotografia Artística e Fotografia Documental em Portugal.

As motivações para a criação da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** prendem-se essencialmente, com as seguintes razões:

- Impulsionar um discurso criativo da nova Fotografia Artística e Fotografia Documental em Portugal
- Fomentar a cultura da Fotografia Artística e Fotografia Documental e das novas linguagens da investigação e Produção independente
- Promover o acesso ao ensino artístico
- Estabelecer pontos de comunicação com o mundo cultural e criativo

1. A entidade promotora da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** é o **IPCI**

2. O prémio do vencedor da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** é a oferta do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2019/2020**, lecionado pelo IPCI nas suas instalações no Porto e o **serviço de curadoria e apoio à produção da exposição do Bolseiro**.

3. A candidatura à **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** terá de ser submetida até **12 de julho 2019**, seguindo as seguintes especificações:

Modelo de participação **1ª fase**:

- Projeto fotográfico de 10 a 15 fotografias – em suporte digital
- Tema: Projeto pessoal desenvolvido na área da Fotografia Artística ou Fotografia Documental
- Entrega dos trabalhos até 12 de julho, por e-mail, para [bolsaipci@ipci.pt](mailto:bolsaipci@ipci.pt)
- Comunicação dos 5 finalistas 19 de julho (fase 1 – trabalhos em suporte digital)

Modelo de participação **2ª fase 27 de julho às 15:00h no IPCI**:

Na **2ª fase** haverá lugar a uma entrevista presencial com os elementos do júri, onde será feita a análise de forma a escolher o candidato vencedor. A sessão de apresentação e defesa dos projetos selecionados para a 2ª fase, será um evento aberto, a que o público poderá assistir.

Os **5 finalistas presentes na 2ª fase**, além dos documentos apresentados na 1ª fase, terão de apresentar, para a avaliação de portefólio do dia 27 de julho, o **portefólio impresso no**

**formato máximo de 20x30cm, em papel fotográfico.** Podem ainda trazer para a apresentação outros elementos complementares que considerem necessários, como zines, maquetes de exposição ou outros suportes alternativos de apresentação.

Cada finalista terá um **tempo máximo para a sua apresentação de 15 minutos**, ultrapassado esse tempo o presidente do júri, reserva-se o direito de interromper a apresentação do autor e passar às perguntas que os elementos do júri entenderem ser relevantes para o processo de leitura do trabalho.

Os trabalhos devem ser enviados com a seguinte organização de pastas:

- a) Nome da pasta: **Portfólio**; resolução das imagens 3000px, no lado maior a 72 dpi em ficheiro JPEG, cada imagem deve estar numerada com a seguinte sequência: 01; 02; 03...
  
- b) Nome da pasta: **Documentos**: os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:
  - Informação pessoal (nome completo, documento de identificação, NIF, e-mail, morada e telefone, em formato PDF);
  - Carta de motivação (máx. 1000 caracteres., em formato PDF);
  - Biografia (máx. 2000 caracteres.), em formato PDF;
  - Será valorizado, mas não é obrigatório, escrever um texto explicando a ideia do projeto a ser realizado durante o curso (máx. 1000 caracteres).

Todo este material deve ser enviado comprimido num **arquivo zip** com a seguinte identificação: **nome do autor\_bolsa\_ipci2019**

A submissão das candidaturas tem ser feita por Wetransfer, para o e-mail: [bolsaipci@ipci.pt](mailto:bolsaipci@ipci.pt)

#### 4. Requisitos para os participantes:

São elegíveis para esta bolsa de estudos todos os interessados, maiores de 18 anos, de qualquer nacionalidade, desde que residentes em Portugal ou na Galiza e que tenham conhecimento da língua portuguesa.

Júri:

- António Pedrosa – Presidente do júri
- Tito Mouraz – Fotógrafo e formador do Master em Fotografia Artística do IPCI
- Vitor Nieves– Curador e formador do Master em Fotografia Artística do IPCI
- Armanda Bastos – Diretora Pedagógica do IPCI – (elemento suplente)

A decisão do júri é tomada mediante consenso de todos os elementos, compete ao Presidente do júri a gestão de todo o processo de avaliação e mediação entre todos. O elemento de júri que ocupa o cargo de suplente pode ocupar qualquer posto em caso de falta de um dos elementos no dia da apresentação pública dos 5 finalistas.

O IPCI reserva-se ainda o direito de alterar os elementos do júri, em caso de indisponibilidade dos elementos apresentados.

## DIREITOS

1. O participante garante que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.
2. Ao **IPCI** é concedido o direito de publicação, parcial ou integral, dos projetos selecionados para a segunda fase, no âmbito da comunicação da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** e das consequentes edições.
3. É permitida a utilização das fotografias do vencedor da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** e do projeto fotográfico resultante para fins promocionais afetos a futuras edições da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA**, ou ações de comunicação e promoção do Master em Fotografia Artística, sem que haja qualquer compensação financeira. A utilização está reservada ao uso exclusivo do IPCI.
4. Sem prejuízo dos direitos de autor reconhecidos por lei à obra fotográfica, a propriedade das reproduções das fotografias do projeto fotográfico resultante do vencedor da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** é pertença do **IPCI**, ficando estes desde já, autorizado a expô-las posteriormente, sem que haja lugar a qualquer compensação financeira para o autor durante o prazo de 1 ano a contar do término do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2019/2020**, lecionado pelo **IPCI**.

5. Não podem ser expostas reproduções das fotografias do projeto fotográfico resultante da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** em território nacional, durante o prazo de 1 ano a contar do término do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2019/2020**, lecionado pelo **IPCI**, sem o conhecimento e consentimento do **IPCI**.

6. Qualquer situação não coberta por estas regras será resolvida pelo **IPCI**.

### CLÁUSULAS RESOLUTÓRIAS

1. O organizador pode anular este concurso de pleno direito, qualquer que seja a causa, não sendo concedida qualquer indemnização aos participantes deste concurso.
2. O vencedor da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA** está obrigado à frequência das aulas e aproveitamento final positivo do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2019/2020**, de acordo com o regulamento interno do **IPCI**, em caso de incumprimento desta cláusula o **IPCI** reserva-se o direito de excluir o bolseiro da formação.
3. No caso de o número mínimo de alunos não ser alcançado para a abertura do **MASTER DE FOTOGRAFIA ARTÍSTICA 2019/2020**, a bolsa será suspensa.
4. No âmbito da **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA**, e sempre que o participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados automaticamente pelo **IPCI** nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro e do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016), e utilizados exclusivamente para realização de todos os procedimentos inerentes à participação no passatempo, receção dos prémios e cumprimento de obrigações legais. O participante declara que leu e aceitou o presente regulamento
5. Os dados pessoais recolhidos neste âmbito serão exclusivamente tratados para as finalidades acima indicadas pelo **IPCI**, na qualidade de responsável pelo tratamento, com sede na Rua da Alegria 940/942, NIPC 513906851 e registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número.

6. De acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, o participante pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, solicitando-o, por escrito, por e-mail para [bolsaipci@ipci.pt](mailto:bolsaipci@ipci.pt) ou por correio para a morada acima referida, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretende exercer.
7. O participante tem o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.
8. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais e ao processamento da sua participação neste passatempo.
9. O IPCI garante e obriga-se a pôr em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas para que os seus colaboradores protejam os seus dados pessoais e informações de que os mesmos venham a tomar conhecimento no desempenho das suas funções e enquanto decorrer o passatempo, assumindo igualmente a obrigação de não transmitir a terceiros qualquer tipo de informação relacionada com os seus dados pessoais.
10. A decisão do júri é soberana, e não é passível de contestação.
11. A participação na **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA**, obriga o participante a estar de acordo com todas as cláusulas apresentadas no regulamento.

*Todos os pedidos de esclarecimento em relação à **BOLSA EMERGENTE MASTER EM FOTOGRAFIA ARTÍSTICA**, devem ser remetidos para o e-mail: [info@ipci.pt](mailto:info@ipci.pt).*